

29/10 → 18/10

EMENDA DE PLENÁRIO nº 38 de 2008, (Plenário)

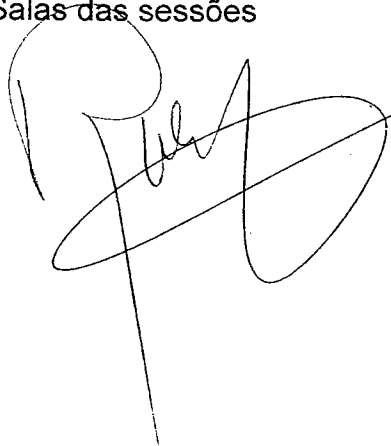
Ao Projeto de Lei nº 3.674, de 2008, que cria o
Fundo Soberano.

Dá-se ao art. 3º do projeto de lei nº 3674/2008 a seguinte redação:

Art. 3º. É permitido ao FSB adquirir ações de empresas de primeira linha, assim consideradas conforme a indicação de, pelo menos, três agências internacionais de avaliação de risco, no montante limitado ao equivalente de seus recursos provenientes do superávit nominal anual da União, apurado em dezembro.

Parágrafo único. O FSB não poderá deter mais do que 0,1% (um décimo por cento) do capital total de qualquer empresa.

Salas das sessões

 *Uso - Bideg 1/EN*
Uso - Bideg 1/EN
FSUB